



# Relatório Final

## 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste

Data: 06/04/2019 (sábado)

Horário: das 8h às 18h

Local: Centro de Práticas Sustentáveis - CPS  
Jardins Mangueiral/Brasília-DF

Brasília, 17 de abril de 2019.



**10**  
CENTENÁRIO INSTITUIÇÃO ESCOLA  
**DEMOCRACIA E SAÚDE**  
Linha de atendimento: 0800-0100000

Região de Saúde  
**Leste**  
Paralela ao Parque do Leste e a  
Sociedade e Saúde

6 de abril de 2019  
Das 8h às 16h

Centro de Processamento de  
Dados de Saúde do Leste, Setor  
Mantenedor, Jurema, Campinas

ES  
FAPESP  
FUND. DE APOIO À PESQUISA



## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1- Apresentação.....   | 4  |
| 2- Atos Normativos .....   | 5  |
| 2.1 – Comissão Organizadora .....  | 5  |
| 2.2 Grupos de Trabalho (facilitadores) .....   | 6  |
| 2.3 Regulamento .....  | 7  |
| 2.4 – Programação .....  | 12 |
| 3 – Propostas Aprovadas .....  | 14 |
| 3.1 – Eixo Central: Democracia e Saúde .....   | 14 |
| 3.2 Eixo I: Saúde como Direito .....   | 15 |
| 3.3 Eixo II: Consolidação dos Princípios do SUS .....                                    | 16 |
| 3.4 Eixo III: Financiamento adequado e suficiente para o SUS .....                       | 16 |
| 4 – Moção .....  | 18 |
| 5 – Delegados .....  | 19 |
| 6 – Lista de participantes .....   | 21 |
| 7 - Anexos .....   | 27 |
| 7.1 – Moção .....  | 27 |
| 7.2 – Lista de Presença – Eixo Central: Democracia e Saúde .....                         | 27 |
| 7.3 – Lista de Presença - Eixo I: Saúde como Direito .....                               | 27 |
| 7.4 – Lista de Presença - Eixo II: Consolidação dos Princípios do SUS .....              | 27 |
| 7.5 – Lista de Presença - Eixo III: Financiamento adequado e suficiente para o SUS ..... | 27 |
| 7.6 – Lista de Inscritos .....   | 27 |

## 1- Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Final da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste. Neste relatório constam as 4 (quatro) diretrizes e as 20 (vinte) propostas aprovadas em Plenária. A 10ª Conferência Regional de Saúde – Região Leste teve 224 (duzentos e vinte e quatro) participantes inscritos.

A Conferência Regional - Leste aconteceu no dia 06 de abril de 2019 (sábado), das 8h às 18h no Centro de Práticas Sustentáveis – CPS, Jardins Manguelral/Brasília-DF. O presente documento foi construído com base nas 20 propostas votadas e aprovadas nos Grupos de Trabalho (GTs) e na Plenária Final.

O Relatório está dividido em Apresentação; Atos Normativos, onde pode-se visualizar a Comissão Organizadora, o Regulamento aprovado em plenária pelos participantes e a Programação do evento; as Propostas Aprovadas; a Moção e a Lista dos Delegados eleitos e dos participantes credenciados.

A 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste (10ª CRSLE), contou com ampla representação de todos os segmentos da sociedade, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), trabalhadores e gestores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Teve por objetivo reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, englobando a sua universalidade, integralidade e equidade.

A Conferência de Saúde é um espaço legítimo e potente para fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representatividade da sociedade, avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Distrital de Saúde; aprofundar o debate sobre reformas necessárias à democratização do Estado e promover a escolha dos delegados para representarem a Região de Saúde Leste na 10ª Conferência Distrital de Saúde.

Seguindo as orientações do Regulamento da 10ª Conferência Distrital de Saúde, a etapa Regional – Leste, elegeu 36 delegados, sendo 18 representantes dos usuários, 9 dos trabalhadores e 9 dos gestores.

A Comissão Organizadora

## 2- Atos Normativos

A organização da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste (10ª CRSLE) se iniciou semanas antes da data do evento. Contou com a participação dos três segmentos da sociedade, usuários, representados pelos Conselhos de Saúde do Paranoá e São Sebastião, trabalhadores e gestores da Região de Saúde Leste, que somaram esforços para garantir a logística de espaço, alimentação e insumos, a realização do trabalho dos Grupos de Trabalho (GTs) e a ampla divulgação da Conferência acontecesse da melhor forma possível, promovendo a participação de toda a comunidade das Regiões Administrativas do Paranoá, São Sebastião, Itapoã e Jardim Botânico.

### 2.1 – Comissão Organizadora

Os responsáveis pela Comissão Organizadora da 10ª CRSLE foram aprovados em manifestação unânime pelos membros do colegiado de participantes da organização.

Presidente: Raquel Beviláqua Matias da Paz Medeiros Silva - Superintendente da Região de Saúde Leste

Coordenador geral: João Gomes Pereira - Presidente do Conselho Regional de Saúde do Paranoá

Coordenador adjunto: Maria Eraildes Silva de Sousa - Presidente do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião

Secretária geral: Armanda Maria de Andrade Lima - Conselho Regional de Saúde de São Sebastião

Secretária adjunto: Tereza de Fátima Gomes de Bastos – Conselho Regional de Saúde do Paranoá

Relator geral: Christiane Kanler Barbosa Nunes – Assessora de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Região Leste

Relatoria adjunta: Rúbia Cerqueira Persequini Lenza – Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da DIRASE Leste

Coordenadora de comunicação, informação e acessibilidade: Gianni Silva Santiago - Gerente de enfermagem da Atenção Primária

Coordenadora de articulação e mobilização: Armanda Lima - Conselho Regional de Saúde de São Sebastião

Coordenadora de infraestrutura e acessibilidade: Daniela Dias Nobrega de Miranda Lopes – Administradora da Diretoria Administrativa da região Leste

Coordenadora de cultura e educação popular: Daniela Dias Nobrega de Miranda Lopes – Administradora da Diretoria Administrativa da região Leste

Mestre de cerimônia: Mirlene Guedes de Lima – Diretora de Atenção Primária em Saúde

Controlador de horário: Rúbia Cerqueira – Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da DIRASE Leste

Credenciamento: Tercília Loiola Ximenes – Enfermeira do Hospital Regional Leste

## 2.2 Grupos de Trabalho (facilitadores)

Os participantes foram divididos em 4 (quatro) Grupos de Trabalho. Os Grupos de Trabalho foram coordenados por 01 (um) Facilitador, 01 (um) Co-facilitador e 01 (um) relator, indicados pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste.

| FACILITADORES  | EIXO   |
|--|--|
| Augusta Viviane da Silva Farias - Facilitadora           | DEMOCRACIA E SAÚDE                             |
| Simone Fátima Silva Maciel – Co-Facilitadora             |  |
| Marília Gabriela Rodrigues Franco -Relatora              |  |
| Janaina de Oliveira - Facilitadora                       | SAÚDE COMO DIREITO                             |
| Danielle Gonçalves Figueiredo – Co-Facilitadora          |  |
| Valéria Nilda da Fonseca Leite - Relatora                |  |
| Fernanda Santana Gonçalves - Facilitadora                | CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SUS             |
| Vanessa Gottschalk Nogueira de Sá Tini – Co-Facilitadora |  |
| Cristiane de Araújo Santos - Relatora                    |  |
| Berardo Augusto Nunan - Facilitador                      | FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS |
| Jaqueline Nicácio Pereira – Co-Facilitadora              |  |
| Renata Silva Teles Barreto - Relatora                    |  |

## 2.3 Regulamento

O Regulamento foi lido e aprovado por aclamação pelos participantes. Houve manifestação de um destaque, que foi aprovado por todos e incorporado no texto abaixo.

### 10ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO LESTE

#### REGULAMENTO

##### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - A 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste (10ª CRSLE), foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá por finalidade afirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, englobando a sua universalidade, integralidade e equidade. Visa ainda a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, com garantia de financiamento adequado e baseado em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais; espaço de mobilização e estabelecimento de diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS; espaço para fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representatividade da sociedade, em todas as etapas preparatórias da 16ª Conferência Nacional de Saúde - CNS; avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Distrital de Saúde; aprofundar o debate sobre reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidam sobre o setor saúde e promover a escolha dos delegados para representarem a Região de Saúde Leste na 10ª Conferência Distrital de Saúde.

§ 1º - O tema da 10ª CRSLE, em consonância com a 10ª Conferência Distrital de Saúde e com a 16ª Conferência Nacional de Saúde, é: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”, e tem os seguintes eixos temáticos:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde

(SUS); III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 2º - A etapa regional da 10ª Conferência Distrital de Saúde objetiva analisar prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito das Regiões de Saúde do DF e elaborar Relatório Final.

## CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste será presidida pela Superintendente da Região de Saúde Leste e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste.

Parágrafo Único – A Coordenação Geral da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste caberá ao Presidente do Conselho de Saúde do Paranoá.

Art. 3º - O desenvolvimento da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste estará a cargo da Comissão Organizadora.

Art.4º - O credenciamento dos participantes da Conferência ocorrerá das 8h às 9h do dia 06 de abril de 2019. Os participantes deverão registrar presença nas atividades do período matutino e vespertino.

## CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º - A 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste se desenvolverá por meio de três momentos estratégicos: Conferência de Abertura, Grupos de Trabalho e Plenária Final, com exposição dos Temas Oficiais para debates, definidos pelo documento orientador da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo Único: A Programação completa encontra-se no anexo I deste Regulamento.

## CAPÍTULO IV – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.6º - Os Grupos de Trabalho serão coordenados por 01(um) Facilitador, 01 (um) Co-facilitador e 01 (um) relator, indicados pela Comissão Organizadora da 10ª

Conferência Regional de Saúde da Região Leste, sendo possível a substituição desses participantes, de acordo com a vontade da maioria simples dos participantes do respectivo grupo de trabalho. O relator estará encarregado de sintetizar as propostas do grupo, participar da consolidação dos relatórios e colaborar com a Comissão de Relatoria da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste.

Parágrafo único - As propostas a serem submetidas à plenária final deverão observar as seguintes orientações: 01 (uma) diretriz referente ao tema central; 01 (uma) diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos e até 05 (cinco) propostas por diretriz, para serem aprovadas e inseridas no Relatório Final e enviadas para a etapa distrital;

Art. 7º - Participarão dos Grupos de Trabalhos os participantes credenciados.

Parágrafo único - A distribuição dos participantes dos grupos de trabalho será definida no momento do credenciamento, respeitando a distribuição igualitária de participantes em cada um dos 04 (quatro) grupos de trabalho.

Art. 8º - As propostas que obtiverem maioria simples dos votos, em cada Grupo de Trabalho, serão consideradas aprovadas e encaminhadas à Plenária Final.

## CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 9º - A Plenária Final da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste terá como objetivo aprovar as propostas conforme artigo 6º deste Regulamento.

Art. 10º - As apresentações das propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão submetidas à apreciação na Plenária Final.

Art. 11º - A apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho será encaminhada da seguinte forma:

- a) Assegurar-se-á, aos participantes inscritos, o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da proposta de relatório final;
- b) As solicitações de destaque deverão ser apresentadas oralmente ou por escrito, até o final da leitura da proposta advinda da Plenária, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado, mantendo o mérito aprovado nas Plenárias;
- c) Identificado o conjunto de itens de destaque, proceder-se-á a votação do relatório, ressalvados esses itens;

- d) Após a apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho, serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaque;
- e) Os propositores de destaques terão 03 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, o participante que se apresente para defender posição contrária à do proponente do destaque, ficando assegurado 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado.
- f) As aprovações das propostas serão por maioria simples de votos dos participantes.

Art.12º - As moções deverão ser entregues à coordenação de Relatoria da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste, até às 14h30 horas do dia 06 de abril de 2019, redigidas em uma lauda, com no máximo 10 (dez) linhas, assinadas por pelo menos 30 (trinta) participantes inscritos.

§ 1º - A comissão de relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as, por área temática, dando ciência aos propositores para que se organizem durante a apresentação na Plenária Final, facilitando, assim, o andamento dos trabalhos.

§ 2º - Encerrada a fase de apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho, a coordenação da mesa convocará os propositores das moções, por área temática, que deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 01 (um) minuto, no máximo, para a defesa da moção.

§ 3º - Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção.

§ 4º - As aprovações das moções ocorrerão por maioria simples de votos dos participantes inscritos.

Art. 13º - Concluídas as apreciações das moções, serão encerrados os trabalhos relativos à aprovação das propostas advindas da Plenária Final, procedendo-se então a eleição dos delegados, pelos seus respectivos segmentos, para representarem a Região de Saúde Leste na 10ª Conferência Distrital de Saúde.

## CAPÍTULO VI – DA ESCOLHA DOS DELEGADOS

Art.14º - Serão escolhidos, paritariamente, dentre os participantes inscritos na 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste, no total de 36 (trinta e seis)

delegados, sendo 18 (dezoito) Usuários, 09 (nove) Trabalhadores e 09 (nove) Gestores e Prestadores de Serviços, que representarão a Região de Saúde Leste na 10ª Conferência Distrital de Saúde. Serão adicionados 20% a mais de participantes, como delegados suplentes.

§ 1º Somente poderão concorrer como delegado (a) os (as) participantes que obtiverem 100% de frequência durante toda a Conferência Regional de Saúde da Região Leste;

§ 2º A escolha dos delegados à etapa distrital será realizada em separado, por segmento de usuários, gestores e trabalhadores, respeitando o horário proposto pela Comissão Organizadora;

§ 3º A conferência regional deverá incentivar a eleição de pessoas que ainda não participaram de conferências e tenham demonstrado compromisso ético e político com o controle social, bem como com os debates em torno do tema central da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste;

§ 4º A composição do conjunto total de delegadas e delegados da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total da delegação;

## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 15º - Serão conferidos certificados aos participantes, expositores de temas, membros da comissão organizadora e convidados, especificando a condição de sua participação na 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Regional de Saúde da Região Leste.

## 2.4 – Programação

### Programação

8h às 9h: Credenciamento e café da manhã (com música ao vivo com ValVox)

9h às 9h30: Mesa de abertura: Presidente do Conselho de Saúde de São Sebastião; Presidente do Conselho de Saúde do Paranoá; Superintendente da Região de Saúde Leste; Representante do Conselho Distrital de Saúde; Representante da Administração Regional do Paranoá; Representante da Administração Regional do São Sebastião; Representante da Administração Regional do Jardim Botânico; Representante da Administração Regional do Itapoã.

9h30 às 10h30: Conferência de abertura - Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS

Dr. Tiago Araújo Coelho de Souza

Financiamento do SUS

Graduado em Odontologia pela Universidade Federal do Pará (2001), Mestrado em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Minas Gerais (2005) e Doutorado em Saúde Pública - área de Epidemiologia - pela Universidade de Kentucky - USA (2009).

Dr. Gustavo Adolfo Sierra Romero

Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde e Democracia e Saúde

Consolidação dos princípios do SUS: "a montanha que devemos conquistar"

Graduado em Medicina pela Universidad Francisco Marroquín, Guatemala (1987), Mestre (1995) e Doutor (2000) em Medicina Tropical pela Universidade de Brasília. Coordenou o Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical de 2011 a 2016 e atualmente, ocupa o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília.

Dr. Bernardo Barbosa Matos

Saúde como Direito

Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2007). Promotor de Justiça do MPDFT, em atuação na 1ª PROREG.

10h30 às 11h: Leitura e aprovação do regulamento interno

11h às 12h30: Grupos de trabalho (4 salas)

12h30 às 13h30: Almoço

13h30 às 14h30: Consolidação das discussões dos grupos de trabalho

14h30 às 16h30: Plenária com apresentação e votação das propostas

16h30 às 17h: Coffee break com música

17h às 17h30: Eleição de delegados

17h30: Encerramento

### 3 – Propostas Aprovadas

Conforme o Regulamento, os participantes foram divididos em 4 (quatro) Grupos de Trabalho:

- Eixo Central: Democracia e Saúde
- Eixo I: Saúde como Direito
- Eixo II: Consolidação dos Princípios do SUS
- Eixo III: Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Cada grupo realizou seu debate e apresentou à plenária final 1 (uma) diretriz central e 5 (cinco) propostas.

As propostas foram lidas e projetadas para a Plenária Final. Os participantes se manifestavam quando solicitavam algum destaque. O regulamento foi respeitado quanto ao tempo para defesa do destaque e a réplica.

Conforme item “f” do Art. 11 do Regulamento, as aprovações das propostas aconteceram por maioria simples de votos dos participantes em Plenária Final. A Plenária final contou com 154 (cento e cinquenta e quatro) participantes.

Abaixo as diretrizes e propostas aprovadas em plenária em cada um dos eixos temáticos.

#### 3.1 – Eixo Central: Democracia e Saúde

**DIRETRIZ:** Garantia do fortalecimento do SUS com a revogação da Emenda Constitucional 95. (Sem destaque. Aprovada por aclamação).

1. SUS 100% público, estatal, sem terceirização, gratuito, universal e de qualidade em todos os níveis de assistência. (Aprovada com 90 votos)
2. Efetivar Políticas Públicas que garantam a integração da educação popular, ações de saúde mental e as práticas integrativas em saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 971, de março/2006, que institui a Política Nacional de Práticas

Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC) em toda a rede de atenção à saúde da Região Leste, áreas rural e urbana. (Aprovada com 78 votos)

3. Efetivar a apresentação da carta de serviço aos usuários, melhorando o sistema de informação e comunicação em todos os níveis de atenção com a comunidade. (Aprovada com 138 votos)
4. Garantia do efetivo cumprimento da legislação para fortalecimento do controle social em saúde. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)
5. Melhorias nos sistemas de acolhimento em saúde e criação de políticas específicas de saúde aos povos indígenas moradores do DF, criando um espaço de diálogo entre GDF, CIDF (Conselho indígena do DF), SESAI (Secretaria especial de saúde indígena/MS), SESDF, HUB, UNB e Conselhos de Saúde do DF, pautando temas como atendimento à saúde indígena no HUB, unidades de saúde nas aldeias ou unidades de referência, e criação de DSEI/DF (Distrito Sanitário Especial Indígena), controle social, saneamento e abastecimento de água potável. (Aprovada com 116 votos)

### 3.2 Eixo I: Saúde como Direito

**DIRETRIZ:** Território Saudável - Um lugar bom de se viver. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)

1. Construir no território unidades básicas de saúde, UPA's, ambulatórios, CAPS, centros de referência em práticas integrativas, CEO, policlínicas e academias da saúde, com redes de suporte para garantir integralidade no SUS. (Aprovada com 88 votos).
2. Investimento em suporte de recursos humanos garantindo cumprimento de escalas, número adequado de agentes de saúde, segundo vulnerabilidade do território. Substituição de profissionais imediatamente, mesmo que provisoriamente, quando afastamento legal. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)
3. Garantir a implantação e fortalecimento das PICS - Práticas Integrativas em Saúde em todo território da Região Leste, considerando a inserção das PICS no PSE - Programa Saúde na Escola. (Aprovada com 93 votos)
4. Investimento e fortalecimento na saúde do trabalhador. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)

5. Fortalecimento da infraestrutura dos conselhos de saúde para efetivar e fortalecer o controle social, de acordo com o Art. 44, da Lei nº 141/2012, com técnico administrativo designado para essas atividades. (Aprovada com 98 votos)

### 3.3 Eixo II: Consolidação dos Princípios do SUS

DIRETRIZ: Fortalecer o controle Social. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)

1. Respeitar o controle social como instância máxima Resolutiva do SUS, criando critérios punitivos, na forma da lei, para responsabilizar os gestores que não publicam e/ou não aplicam as resoluções da plenária dos conselhos, bem como responsabilizar o poder legislativo, quando este não respeitar as decisões do conselho distrital de saúde, ferindo o princípio do controle social do SUS. (Aprovada com 94 votos)
2. Criar Fóruns de discussão (trimestralmente), composto pelos Conselhos de Saúde de cada RA nas Regiões de Saúde. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)
3. Ampliar o conhecimento da população sobre a organização do sistema de saúde da região, Conselhos de Saúde e Administradores Regionais, incluindo níveis de atenção e suas responsabilidades, por meio da utilização da mídia de massa e quaisquer outros meios de comunicação. (Aprovada com 105 votos)
4. Estabelecer orçamento para custear o funcionamento dos conselhos de saúde. (Capacitação periódica para os conselheiros, estrutura física, equipamentos e secretário, e quaisquer outra necessidade para pleno funcionamento do conselho). (Sem destaque. Aprovada por aclamação)
5. Fortalecer a gestão participativa, por meio de colegiados gestores, em cada unidade de saúde com inserção do usuário. (Aprovada com 107 votos)

### 3.4 Eixo III: Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Diretriz: Financiamento do SUS voltados para as necessidades da população. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)

- 1- Ampliação dos recursos para a região com a finalidade de fortalecer a APS nas áreas urbanas e rurais: ampliar a cobertura populacional, as ações do PSE, Práticas

Integrativas em Saúde, com vistas ao fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)

- 2- Ampliar investimento em RH, com dimensionamento adequado de pessoal, baseado na legislação de cada categoria técnica da área da saúde, suprimento de profissionais de acordo com as necessidades, incluindo a definição de mecanismo de contratação de profissionais por contrato temporário para substituição de pessoal em afastamentos legais e outros. (Aprovada com 115 votos)
- 3- Maior investimento em sistemas operacionais e ferramentas de gestão: controle de estoque; estabilização dos sistemas e internet; criação de ferramentas de gestão e monitoramento dos serviços, para compras; prontuário eletrônico integrado para todas as unidades, definição de protocolos baseados em evidências com padronização do uso em todas as unidades - inclui protocolos clínicos e operacionais, gestão de medicamentos, insumos, recursos humanos; chegando a 10% do PIB em investimentos em saúde. (Aprovada com 88 votos)
- 4- Ampliação de serviços de saúde para a região leste, conforme as necessidades de cada RA, iniciando por São Sebastião - ampliação da UPA e construção de hospital e CAPS. (Sem destaque. Aprovada por aclamação)
- 5- Efetiva descentralização administrativa e financeira para Região e unidades, para que os problemas locais das áreas rurais e urbanas possam ser resolvidos com maior agilidade, com a prestação de contas quadrimestral aos Conselhos de Saúde da Região. (Aprovada com 115 votos)

## 4 – Moção

Uma Moção de Apoio foi entregue à Relatoria no prazo estipulado pelo Regulamento. A moção foi redigida em 3 laudas, com a assinatura de 50 participantes. A moção foi lida em Plenária Final e aprovada por aclamação.

Abaixo a Moção transcrita. Em Anexo 7.1 a moção original, escrita à mão, com as assinaturas de 50 (cinquenta) participantes

### MOÇÃO DE APOIO À REVOGAÇÃO IMEDIATA DA E.C. 95

A luta por uma saúde pública gratuita e de qualidade passa obrigatoriamente pela manutenção de um SUS a partir de seus princípios e preceitos constitucionais. Entretanto, a aprovação em 2017 da Emenda Constitucional 95 compromete os investimentos nas áreas sociais, entre elas, a saúde, por 20 anos. Nesse sentido, a fim de garantir a saúde como direito universal, essa conferência de saúde da Regional Leste do DF aprova moção pela revogação imediata da E.C. 95.

## 5 – Delegados

Seguindo a Programação e o regulamento da Conferência Regional, os delegados foram eleitos por segmento, logo após a Plenária de aprovação das propostas. Após a eleição cada segmento entregou a relatoria lista com o nome dos delegados eleitos e suplentes que foi lida em voz alta para apreciação de todos os presentes.

Delegados(as) do segmento: USUÁRIOS(AS)

- 1- Vandeyllo Lopes de Gois
- 2- Marcelo Geovano Didonet
- 3- Andréia da Silva dos Santos
- 4- Odete de Souza Rocha
- 5- Simone Nunes de Santana
- 6- Rosângela Rodrigues da Silva
- 7- Helena Gonçalves de Jesus
- 8- Francisco Pereira de Araújo
- 9- Heloar Nelma Pereira de Araújo
- 10- Sebastiana Gaioso da Cruz
- 11- Maria Eunice de Araújo Silva
- 12- Devanise Moreira Lopes
- 13- João Gomes Pereira
- 14- Carlos Antoneto de Souza Lima Montania
- 15- Uirandê Carvalho de Oliveira (Bozó)
- 16- Yan Filipe Cavalcante Alves da Silva
- 17- Eliane Aparecida da Cruz
- 18- Neila Lopes Moraes

Suplentes:

Evaldo Ribeiro de Carvalho Sousa

Filomena Fernandes Valadares

Lusiene Guedes de Araújo

Francisco Assis Fonseca

Delegados(as) do segmento: TRABALHADORES(AS)

- 1- Maria Eraildes Silva de Sousa
- 2- Claudia Aires Barbosa Ribeiro
- 3- Waldir Soares Cordeiro
- 4- Maria Cristina Rosa de Moraes
- 5- Armanda Maria de Andrade Lima
- 6- Sabrina Goursand de Freitas
- 7- Elza dos Reis Silva Machado
- 8- Tereza de Fátima Gomes de Bastos
- 9- Eleuza Procópio de Souza Martinelli

Suplente:

Neltidene Floraci Irene

Delegados(as) do segmento: GESTORES(AS)

- 1- Christie de Freitas Queiroz Barberian Trentini
- 2- Rúbia Cerqueira Persequini Lenza
- 3- Jaqueline Nicácio Pereira
- 4- Mirlene Guedes de Lima
- 5- Fernanda Santana Gonçalves
- 6- Fernanda Borges Goulart
- 7- Berardo Augusto Nunan
- 8- Augusta Viviane da Silva Farias
- 9- Christiane Kanzler Barbosa Nunes

Suplentes:

Aleteia Bardt

Wallace de Amorim Oliveira